



INSTITUTO FOUR

RETÍFICA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROLÍDER 2018

O Instituto Four, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital do Processo Seletivo ProLíder 2018, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 4.6.6. Banca Final

Onde se lê:

" Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão comunicados(as) individualmente pelo ProLíder via e-mail, até o dia 30/04/2018, sobre a convocação para participar Banca Final."

Leia-se:

" Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão comunicados(as) individualmente pelo ProLíder via e-mail, até o dia **07/05/2018**, sobre a convocação para participar Banca Final."

Item 4.6.7. Apresentação de Documentação e Comitê de Seleção

Os aprovados na etapa de Resolução de Cases irão ser submetidos a uma conversa em que eles apresentarão documentos solicitados ao longo do Processo, tais como cartas de motivação e recomendação, currículos e biografias. Após as conversas com todos os candidatos, a equipe do ProLíder realizará um Comitê Interno de Seleção para convidar os participantes a estarem presentes no Painel Final.

São Paulo,
02 de Maio de 2018.
Instituto Four



INSTITUTO FOUR

RETÍFICA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROLÍDER 2018

O Instituto Four, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital do Processo Seletivo ProLíder 2018, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 8.1. Calendário do Programa

A etapa de Resolução de Cases foi reagendada e, diferentemente do que se lê na imagem do item, será realizada entre os dias 11/04 e 25/04.

Item 4.1. Inscrição

Onde se lê:

"As inscrições deverão ser feitas única e exclusivamente durante o período de 20/01/2018 até 31/03/2018, salvos casos de prorrogação de inscrições por parte da organização do ProLíder, no site www.programaprolider.com.br"

Leia-se:

As inscrições deverão ser feitas únicas e exclusivamente durante o período de **20/01/2018 a 15/04/2018**, salvos casos de prorrogação de inscrições por parte da organização do ProLíder, no site www.programaprolider.com.br.



INSTITUTO FOUR

Este documento tem o objetivo de estabelecer as normas e os procedimentos básicos do processo seletivo para participação no ProLíder no ano de 2018.

O Instituto Four é uma instituição sem fins lucrativos que busca formar e desenvolver jovens líderes que pensam em maneiras de solucionar os maiores problemas do Brasil e almejam estar nos principais espaços de tomada de decisão do País. Nós acreditamos que reclamar não muda e fomentamos espaços de discussão e pensamento inovativo com pessoas dos mais diversos backgrounds, buscando trazer resultados concretos e positivos para a sociedade brasileira. Através da revolução da maneira como a liderança é discutida no Brasil, criamos um modelo de negócios altamente colaborativo: convidamos pessoas e instituições de referência para ajudar na construção dos futuros grandes líderes brasileiros através da condução de debates sobre os principais problemas do País, suas causas e como resolvê-los.

Com a publicação deste documento, declaram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo ProLíder 2018.

São Paulo,
20 de Janeiro de 2018.
Instituto Four

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROLÍDER 2018

1. O PROGRAMA PROLÍDER

- 1.1 O ProLíder é o programa de formação de lideranças jovens que consiste em discutir o cenário atual brasileiro junto a grandes referências, com o principal objetivo de criar negócios de transformação que busquem contribuir para o desenvolvimento do Brasil. Com uma metodologia inovadora, estamos criando uma comunidade de talentos comprometidos em entregar resultados concretos e positivos para a sociedade por meio de seus empreendimentos.
- 1.2 O programa acontece presencialmente na cidade de São Paulo e tem duração de sete meses, sendo dividido em quatro fases, com uma carga horária de 180 horas diretas, distribuídas em 21 encontros, sendo a grande maioria aos sábados, das 09:00 às 18:00.
- 1.3 O principal objetivo do programa é dar subsídios aos participantes, para que eles possam criar negócios de transformação que tenham potencial de impactar a vida de milhões de brasileiros. As discussões do programa abrangem as seguintes áreas: economia, educação, infraestrutura, inovação e tecnologia, negócios internacionais, política, saúde, segurança, sociedade brasileira e sustentabilidade. Os projetos a serem desenvolvidos pelo programa, na edição de 2018, serão voltados para as áreas de educação, infraestrutura, inovação e tecnologia, saúde e sustentabilidade. Os negócios devem atender os seguintes pilares: escalabilidade, potencial de transformação, perenidade, e sustentabilidade (financeira, social, ambiental e de impacto).

2. PRÉ REQUISITOS

2.1 Para estar apto a concorrer a uma vaga, o candidato deve:

- (i) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- (ii) Ser estrangeiro, residente no Brasil e ter vontade de permanecer;
- (iii) Ter entre 16 e 35 anos completos até a data do fim do prazo para inscrição; e

- (iv) Estar matriculado, em processo de aceitação ou ter colado grau em Instituição de Ensino Superior.

3. PERFIL DE CANDIDATO

3.1 Os candidatos devem cumprir com os critérios estabelecidos pelo processo de seleção que são baseados em aspectos meritocráticos, isto é, avalia-se capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese dos candidatos, tendo em vista fatores socioeconômicos, pessoais, acadêmicos ou profissionais, se aplicáveis. Assim, ao final de cada etapa, busca-se identificar pessoas que apresentem:

- (i) Compatibilidade com os valores do ProLíder e do Instituto Four (a saber: integridade, protagonismo, orientação a resultados, diversidade e meritocracia);
- (ii) Vontade genuína de contribuir de maneira concreta para a sociedade brasileira;
- (iii) Espírito empreendedor;
- (iv) Comprometimento (disciplina, empenho, esforço para resultados e reponsabilidade);
- (v) Resiliência; e
- (vi) Garra para criar e estruturar negócios transformacionais.

4. PROCESSO DE APLICAÇÃO E A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

4.1 As inscrições deverão ser feitas única e exclusivamente durante o período de 20/01/2018 até 31/03/2018, salvos casos de prorrogação de inscrições por parte da organização do ProLíder, no site www.programaprolider.com.br;

4.2 O Processo de aplicação do ProLíder será dividido em três Rounds de inscrição:

- (i) 1º Round: de 20/01/2018 a 09/02/2018 (até às 23h59);

(ii) 2º Round: de 10/02/2018 a 09/03/2018 (até às 23h59); e

(iii) 3º Round: de 10/03/2018 a 31/03/2018 (até às 23h59).

- 4.2.1 A organização em Rounds proporcionará que os candidatos que finalizem suas inscrições tenham seu processo de aplicação analisado e, caso sejam selecionados, sejam convocados para a fase de entrevista online antes de as inscrições encerrarem. O comunicado de convocação para a fase seguinte à de entrevista online será feito apenas após todos os candidatos terem sido avaliados – isto é, após a última entrevista do último round.
- 4.2.2 A divisão citada no item 4.2 busca facilitar o processo de avaliação dos candidatos. A data da finalização da inscrição determinará o Round em que o candidato se encontrará.
- 4.2.3 O Round em que o inscrito termina a sua inscrição **NÃO interfere**, de forma alguma, na sua chance de aprovação. Portanto, não há reserva de vagas para cada uma das rodadas.
- 4.2.4 As datas das entrevistas serão marcadas oportunamente, a depender do Round em que o interessado finalizar a sua inscrição. O ProLíder reserva-se o direito de alterar as referidas datas, informando os candidatos em casos de mudança.
- 4.3 Ao ler e concordar com os termos deste regulamento, o(a) candidato(a) se compromete a fornecer informações verdadeiras e completas no ato de sua inscrição. Não serão aceitos formulários incompletos. Os formulários de inscrição recebidos após o encerramento formal das inscrições não serão considerados;
- 4.4 As informações fornecidas pelos(as) candidatos(as) serão acessadas por colaboradores do ProLíder e pelos parceiros avaliadores, e terão finalidade exclusiva de uso interno.
- 4.5 O ProLíder se reserva o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada candidato(a).
- 4.6 O processo seletivo descrito neste documento será dividido nas seguintes etapas (todas elas são eliminatórias), sendo cinco online e a última presencial:

4.6.1 Registro no Portal Na Prática

- (i) Para iniciar sua inscrição no processo seletivo do ProLíder, todos os candidatos devem se registrar no site "Na Prática", na seção "Processo Seletivos" (<https://www.napratica.org.br/e/standalone/processos>). As inscrições serão aceitas até as 23h59 do dia 31 de março de 2018.
- (ii) O candidato selecionado para participar do ProLíder poderá ser chamado, a qualquer tempo, a comprovar toda e qualquer informação prestada durante o processo seletivo, e estará sujeito a sanções (tais como sua exclusão do ProLíder, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em lei) caso sejam constatados vícios nas informações prestadas.

4.6.2 Teste de valores, estilo de trabalho e personalidade

- (i) O candidato responderá a algumas questões que traçarão um panorama geral de sua personalidade no portal Na Prática. Aquele que não completar esta fase no prazo estipulado na mensagem de convocação será considerado desistente e, assim, excluído da seleção do ProLíder 2018.


4.6.3 Formulário Situacional STAR

4.6.3.1 Este formulário tem o objetivo de organizar melhor as informações referentes a fatos relevantes em que o candidato se destacou e/ou demonstrou quem era e seus pontos fortes, que embasarão o seu processo de posicionamento pessoal. É pautado em avaliar:

- (i) Situação Vivida: é o contexto onde a história se passa;
- (ii) Tarefa realizada: qual era o desafio a ser superado;
- (iii) Ação: como o candidato agiu para superar este desafio;
- (iv) Resultado alcançado: qual foi o resultado gerado a partir da sua ação.

4.6.3 Vídeo depoimento

- (i) O candidato deverá fazer um vídeo de até 2 (dois) minutos contando sobre sua trajetória de vida, suas conquistas, realizações e superações. O vídeo deve estar disponível no "Youtube" (<https://www.youtube.com/>), não estando em



modo Privado, e o link deve ser disponibilizado no site "Na Prática", no campo adequado. Maiores informações sobre o vídeo estarão disponíveis no site, nesta etapa do processo de inscrição.

4.6.4 Entrevista online

- (i) A entrevista será on-line, durará aproximadamente uma hora e seu agendamento será feito via e-mail, mediante convite do ProLíder. Nesse comunicado, constarão a data e o horário em que a entrevista do participante acontecerá, além de outras informações que se façam pertinentes.
- (ii) As convocações para a etapa de entrevistas serão feitas em rounds: ao longo do Processo Seletivo, os interessados que tiverem se inscrito primeiro serão avaliados e eventualmente convocados para a fase de entrevistas individuais ainda enquanto o Processo Seletivo estiver aberto, com exceção do último round.
- (iii) O Processo Seletivo ProLíder 2018 será dividido em rodadas de inscrição diferentes, de forma que, a depender do dia em que o interessado terminar a fase de inscrição (ou seja, a depender do dia em que o interessado receber o e-mail de confirmação de inscrição), ele poderá ser chamado em períodos diferentes para que a sua entrevista seja realizada.
- (iv) O ProLíder reserva-se o direito de alterar as referidas datas, informando os candidatos em casos de mudança.

4.6.5 Resolução de cases

- (i) Os candidatos aprovados na etapa antecedente deverão, em grupos sorteados, solucionar um case indicado pelo ProLíder e enviar o material resultante à organização do programa via e-mail, a endereço previamente informado.
- (ii) Todos os grupos deverão realizar uma apresentação da solução do case para uma banca on-line. Logo em seguida, serão sabatinados por entrevistadores.

4.6.6 Banca Final

- (i) Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão comunicados(as) individualmente pelo ProLíder via e-mail, até o dia 30/04/2017, sobre a convocação para participar Banca Final.

- (ii) A Banca Final será presencial, em formato de painel, e durará aproximadamente uma hora. Seu agendamento será feito via e-mail, mediante convite do ProLíder. Nesse e-mail, constarão a data e o horário em que a entrevista do participante acontecerá, além de outras informações relevantes.
- (iii) O ProLíder se reserva o direito de alterar as referidas datas, informando os candidatos em caso de mudanças.
- (iv) O candidato menos de idade deverá apresentar, no dia do Painel Final, um documento, assinado por seus responsáveis legais, que autorize a sua participação no ProLíder.

4.7. Prorrogação de Prazos


- (i) O ProLíder reserva-se o direito de prorrogar os prazos de cada etapa, sem aviso prévio, caso haja necessidade. Qualquer alteração relativa a prazos será oportunamente divulgada no site, por e-mail ou via mídias sociais.

4.8. Documentação Extra

- (i) O ProLíder reserva-se o direito de solicitar todo e qualquer documento extra que julgar necessário a qualquer prazo e etapa da aplicação do ProLíder. A recusa ou não entrega da documentação, estará sujeito a sanções (tais como sua exclusão do ProLíder, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em lei) caso sejam constatados vícios nas informações prestadas.

5. RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

- 5.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão comunicados(as) individualmente pelo ProLíder via e-mail, até o dia 18/05/2018.
- 5.2 A lista de aprovados no Processo de Aplicação ProLíder 2018 será divulgada por e-mail, e também pelo site e Facebook do ProLíder. A divulgação será feita no dia 18/05/2018, até as 21:30. Em caso de necessidade, poderão ser feitos contatos por telefone.
- 5.3 Os resultados de cada etapa e as convocações para as etapas subsequentes serão comunicados através de e-mail e disponibilizados no site "Na Prática".



Excepcionalmente, em algumas oportunidades e de acordo com a necessidade, poderão ser feitos contatos por telefone. O candidato é o único responsável pelo acompanhamento das etapas do processo seletivo. O ProLíder isenta-se de responsabilidade caso o candidato não tome conhecimento de alguma convocação por não acessar o site ou o seu e-mail (inclusive a respectiva caixa de "SPAM") frequentemente.

- 5.4 O ProLíder reserva a si o direito de não divulgar os motivos ou métodos da seleção dos candidatos em cada uma das etapas, mas ressalta que será feita a escolha dos candidatos que tiverem as características e as competências mais próximas do perfil do participante ProLíder, definido com base nos valores e objetivos do programa.

6. INVESTIMENTO DO PROGRAMA

- 6.1 O ProLíder é uma realização do Instituto Four, tem caráter gratuito e é destinado a jovens brasileiros, natos ou naturalizados, entre 16 e 35 anos de idade. Todos os participantes aprovados receberão uma bolsa integral para participar do programa, a ser subsidiada pelo Instituto Four. A bolsa é referente aos custos do programa e não integra gastos com transporte e alimentação.

7. AUXÍLIO DESLOCAMENTO

- 7.1 O ProLíder conferirá a determinados participantes, a seu exclusivo critério, número limitado de bolsas para custeio de despesas relativas ao deslocamento dos participantes de suas cidades até a cidade de São Paulo, para que possam estar presentes nos encontros do ProLíder. Para poder concorrer a uma bolsa de auxílio-transporte, os inscritos deverão sinalizar interesse nelas quando perguntados pela organização do ProLíder e do Instituto Four.
- 7.2 O auxílio-transporte poderá ser integral ou parcial, a depender da necessidade do participante aprovado. A magnitude da necessidade deverá ser informada à organização.

8. CALENDÁRIO DO PROGRAMA

8.1 Os encontros do programa, bem como a imersão inicial, o evento institucional do Instituto Four e as datas relevantes do Processo Seletivo, estarão distribuídos cronologicamente da seguinte forma. É importante frisar que os aprovados deverão se comprometer a estar presentes em todos encontros sinalizados no calendário dispostos no site (<https://www.napratica.org.br/e/standalone/processos>).



- Imersão ProLíder
- Evento Anual Instituto Four
- Encontros ProLíder
- Pré-Banca ProLíder
- Banca Final ProLíder
- Resolução de Cases
- Sabatinas
- Painel Final
- Round 1 PS
- Round 2 PS
- Round 3 PS
- Recesso
- Acompanhamento
- Feriados
- Eleições

9. COMPROMISSOS DO CANDIDATO

9.1 São compromissos absolutamente irrenunciáveis de todos os candidatos a participante do ProLíder:

- (i) Ler e concordar integralmente com os termos deste Edital;
- (ii) Ler e concordar integralmente com os termos da Brochura constante no site do ProLíder;
- (iii) Manter atualizados todos os seus dados cadastrais, para garantir o acesso às informações do ProLíder;
- (iv) Fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da inscrição e nas etapas subsequentes;
- (v) Acompanhar o processo pelo site "Na Prática" e pelo seu e-mail durante a seleção, para estar ciente das eventuais aprovações e comunicações do ProLíder;
- (vi) Caso aprovado, comprometer-se a ir a todos os encontros, respeitando o limite de tolerância de DUAS faltas em todos os encontros do programa ao longo do ano, exceto nos dias dos eventos pontuados no item acima;
- (vii) Não faltar, sob nenhuma circunstância, aos seguintes encontros do ProLíder: Imersão de Integração (18 e 19 de Maio), Evento Institucional (20 de Maio), Encontro 1 do ProLíder (26 de Maio), Banca Final (24 de Novembro) e Evento de Encerramento (26 de Novembro).
- (viii) Caso aprovado, dedicar-se aos encontros do programa e se preparar previamente para debates e às sessões, tal como especificado no Manual do Participante, a ser entregue a todos os aprovados;
- (ix) Valorizar e respeitar os formadores. Para tanto, é responsabilidade do participante comparecer aos encontros nos horários especificados, não sendo permitido o uso de materiais eletrônicos, digitais e impressos, durante os debates que sejam alheios ao assunto discutido.

- (x) Valorizar e respeitar toda a equipe que faz parte da organização dos encontros.
- (xi) Todos os espaços usados pelo ProLíder são cedidos. É de inteira responsabilidade do aprovado zelar pelo espaço, revertendo qualquer alteração realizada neste. No caso de qualquer dano ou risco ao patrimônio causado pelo participante e demais envolvidos, ficam estes responsáveis por ressarcir em 100% (cem por cento) todos os prejuízos;
- (xii) Zelar por uma experiência sem constrangimentos para todos, independente de sexo biológico, identidade e expressão de gênero, orientação sexual, deficiências, aparência física, dimensões corporais, raça, religião, posicionamento político ou qualquer outra razão. Não será tolerado o constrangimento de participantes do evento de modo algum. Linguagem e imagens sexuais direcionadas a qualquer grupo ou pessoa específicos não são apropriados ao local do evento, incluindo debates.
- (xiii) Dedicar-se ao programa e contribuir para o seu sucesso.

9.2 Para participar do ProLíder, o candidato selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso que será disponibilizado após o resultado da etapa final do processo seletivo. A assinatura do Termo de Compromisso é condição para a aceitação e participação do candidato aprovado no ProLíder.

10. COMPROMISSOS DO PROLÍDER

- 10.1 Constitui missão do programa desenvolver e dar subsídios a jovens com desejo de mudança e que acreditam no Brasil. Para isso, o ProLíder se compromete a:
- (i) Envidar os melhores esforços necessários à boa organização do processo seletivo e do programa, tendo especial atenção a prazos e informações a serem publicadas e disponibilizadas aos candidatos e participantes.
 - (ii) Envidar os melhores esforços para providenciar local e estrutura adequados para o desenvolvimento do programa;
 - (iii) Envidar os melhores esforços para providenciar uma experiência única e de ponta, em todos os momentos do ProLíder, como especificado na metodologia e na estrutura do programa;

- (iv) Envidar esforços para alocação de espaço apropriado, que comporte o número de pessoas, bem como garantir que possíveis necessidades especiais sejam respeitadas.


11. ACESSO E RECURSOS TECNOLÓGICOS

- 11.1 Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no site "Na Prática" (<http://www.napratica.org.br/>), por meio do qual o candidato poderá:
 - (i) Acessar a ficha de inscrição do processo seletivo; e
 - (ii) Acessar o site a qualquer tempo para obter informações sobre o andamento do processo seletivo, resultados de etapas e eventuais convocações para etapas seguintes.
- 11.2 Com relação aos recursos tecnológicos, o candidato se compromete a:
 - (i) Usar o site unicamente com intuito lícito, sendo vedada qualquer utilização para outros fins, tais como fazer publicidade ou venda de produtos ou serviços;
 - (ii) Não violar e não colaborar para que sejam violados quaisquer direitos de propriedade industrial e intelectual na utilização do site; e
 - (iii) Não infringir e não colaborar para que sejam infringidos quaisquer direitos de terceiros na utilização do site.
- 11.3 O acesso ao site será disponibilizado ao candidato 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, salvo em casos de interrupções necessárias em razão de serviços de manutenção, de falhas (de qualquer natureza) na operação, casos fortuitos, força maior ou ações de terceiros.
- 11.4 O acesso às áreas restritas dentro do site "Na Prática" somente é permitido aos candidatos devidamente cadastrados, utilizando login e senha próprios. Nesse sentido, o candidato fica ciente de que, se for encontrada alguma falha no sistema que permita o seu acesso a qualquer área restrita do site, ainda que por mera tentativa e erro de acerto de senha, estará o candidato sujeito às sanções aplicáveis à sua conduta.

- 11.5 Toda a seleção é feita em Rounds, portanto, uma vez inscrito, o candidato deverá consultar diariamente o site ou o seu e-mail para verificar eventuais convocações para as etapas seguintes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Todas as informações essenciais relacionadas ao ProLíder estarão disponíveis no site do programa na Internet (<http://www.programaprolider.com.br>), que deve ser consultado por candidatos e participantes para sanar eventuais dúvidas.
- 12.2 Situações relacionadas ao processo seletivo do ProLíder não previstas neste Edital serão excepcionalmente analisadas e decididas pela organização do programa, baseada sempre em critérios que reputar éticos, justos e razoáveis.
- 12.3 A violação de quaisquer das disposições constantes deste documento poderá acarretar ao candidato o imediato cancelamento da sua participação no ProLíder ou em seu processo seletivo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo de o candidato responder por eventuais danos causados, além das sanções aplicáveis, de acordo com sua conduta, nos termos da legislação vigente no Brasil.
- 12.4 O ProLíder reserva-se o direito de oferecer vagas através de outros meios e/ou em outros processos seletivos. O ato de inscrição implica em adesão e aceitação de todos os termos e condições constantes deste Edital.
- 12.5 O ProLíder poderá, excepcionalmente, alterar as disposições deste Edital, a seu exclusivo critério, caso isso se faça necessário à execução do processo seletivo ou do programa.
- 12.6 Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para a composição de quaisquer controvérsias ou lides fundadas neste Edital.
- 12.7 O e-mail contato@programaprolider.com.br, de posse do Instituto Four, estará aberto para quaisquer eventuais dúvidas ou esclarecimentos necessários



12.8 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte dos responsáveis legais e pelos candidatos, da totalidade das condições previstas neste edital.

São Paulo,
20 de Janeiro de 2018.
Instituto Four